



LEI N.º 2.871, DE 1º DE JUNHO DE 2016.**Dá Denominação a Logradouro Público.**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**Praça Mábio José Gonçalves**”, a Praça localizada no Bairro Petrópolis, quadra 18 entre as Ruas Tertuliano de Vasconcelos, José Vieira de Moura e Roberto Carlos Ribeiro de Moura.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS, 1º DE JUNHO DE 2.016.

Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal